ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 15/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Aprovou, Eu, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, UM (1) dia de licença para ausentar-se do município, para tratar de assuntos de interesse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos doze (12) dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

ELIMUNDO DE FREITAS - PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES - SECRETÁRIO -